



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PROJÉTO DE LEI Nº ____/92, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992

*Lei nº 5/15/92
de 14/08/92*

Dispõe sobre autorização legislativa " para doação de uma área de terras do Pa trimônio Público Municipal à Fundação " Santa Rita de Cássia para construção " de sua Sede Própria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Mu nicipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto rizado a doar à Fundação Santa Rita de Cássia, Órgão Filantrópico " sem fins lucrativos, ligado ao Governo do Estado do Tocantins, uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, para construção de sua Sede Própria nesta cidade, com 4.030 M2.(quatro mil e trinta " metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 65 me tros de frente com a Rua Marechal Castelo Branco, 65 metros de fun dos com a Rua Marechal Rondon, 62 metros pela lateral direita com a Avenida Dom Orione e 62 metros pela lateral esquerda com a Rua B.

R. Artigo 2º - A área acima discriminada, objeto de que trata o Artigo 1º desta Lei, não poderá ser utilizada para outro fim que não seja a construção da Sede Própria da Fundação Santa Rita " de Cássia.

Artigo 3º - A Fundação Santa Rita de Cássia terá um prazo" de 18 (dezoito) meses para iniciar a construção da obra, caso isto

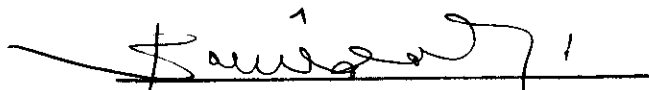


ESTADO DO TOGANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

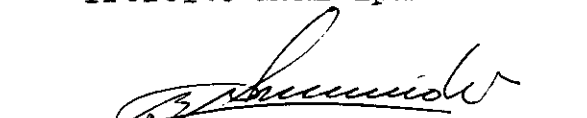
não aconteça, a área retornará ao domínio do Município sem qualquer indenização por parte do mesmo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 04 DE
AGOSTO DE 1.992.



Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



Bento Alves de Almeida
Secretário M. de Administração